

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 003/99. DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de:

I – Assistente de Plenário

Art. 2º - O referido Cargo terá as atribuições de auxiliar diretamente o Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal e estabelecido de acordo com o Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1999.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 31 de agosto de 1999.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO Nº 003/99

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	CARGO	VALOR (R\$)
01	Assistente de Plenário	136,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 31 de agosto de 1999.


EDMILSON ESTEVAM DA SILVA
Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS
1ª Secretária